## **LEI Nº 1.387, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.723,46 (hum mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.723,46 (hum mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurs 0	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Urbanização a Avenida de Acesso.	04.123.2016.1103	44.90.93.00	012	1,723,46
	TOTAL				1.723,46

**Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recurso de aplicação financeira e saldo restante de convênio celebrado com a União Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 12 de agosto de 2008.

José Roberto da Silva **Presidente** 

Aderly Valente Silva Junior **Vice-Presidente** 

Roberto Luiz dos Reis

1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**